



BOLETIM INFORMATIVO – JULHO 2018

Edição nº. 9 - Ano 24 - CRC/RS 3.112

EMPREENDER NÃO PODE SER APENAS SEGUIR UM PLANO DE NEGÓCIO

Na atual conjuntura do País, quais são os maiores desafios para os empreendedores?

Um dos maiores desafios são as incertezas que pairam sobre o país. Há uma indefinição no quadro político. Não sabemos direito as consequências da greve dos caminhoneiros e outros movimentos similares que podem surgir nos próximos meses.

Um ambiente instável exige do empreendedor mais resiliência, agilidade e flexibilidade. Se demorar para perceber que uma linha de produto, serviço ou estratégia não está funcionando, sucumbe. É necessário se reposicionar rapidamente, o que já é difícil em ambientes competitivos, e mais ainda quando há incertezas.

E quais são as oportunidades?

Dependendo do nicho de atuação, há boas oportunidades. Os empreendedores percebem falhas de outras empresas em atendimento, serviço e produto. E há as oportunidades que se abrem cada dia mais em novas tecnologias, aplicadas principalmente em e-commerce, finanças e saúde. Porém, descobrir uma oportunidade que consiga crescer e escalar requer muito talento, motivação e boas alianças.

O que poderia causar uma revolução no universo empreendedor?

Diminuir a burocracia e minimizar o número de impostos. O empreendedor resolve diversos problemas diariamente. Mas grande parte da vitória não é saboreada nem por ele e nem por seus empregados. Há muito gasto de tempo e dinheiro com impostos.

Há diversos agentes que podem facilitar ou dificultar a vida do empreendedor. Sempre pensamos primeiro no governo, em esfera municipal, estadual e federal. Mas há também instituições financeiras, entidades que fornecem crédito, investidores, escolas e mentores. Esses agentes precisam compartilhar experiências e ajudar o empreendedor a navegar, minimizando as fricções e os obstáculos do ambiente de negócios do Brasil.

Como a mente do empreendedor mudou na última década?

Novas formas de pensar surgiram, que vão além de iniciar um empreendimento por meio de plano de negócio quadrado. Nos últimos anos, surgiu a possibilidade de testar e implementar ideias muito rapidamente. E, se tiver resultado negativo, quando mais rápido falhar, melhor, pois é um aprendizado contínuo.

Essas formas de pensar e de proceder se espalharam para além do universo das startups. Grandes empresas têm criado programas de corporate venturing, dedicados a identificar e avaliar parcerias e investimentos em startups ou ideias de negócios de seus próprios funcionários.

Um estudo argentino, coordenado pelo doutor Hugo Kantis, aponta que existem mais de 150 casos de corporate venturing na América Latina. No Brasil, se destacam os realizados pelo Itaú, por meio do Cubo, do Bradesco, com o InovaBra, e o da Telefônica, com a aceleradora Wayra, entre outros.

ADESÃO DO REFIS DAS MICROEMPRESAS VAI ATÉ DIA 9

Chega ao fim no dia 9 de julho o prazo do Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Optantes do Simples Nacional (Pert/SN), popularmente conhecido como Refis da Microempresa. O programa é destinado aos empreendimentos com débitos fiscais até novembro do ano passado.

Até os últimos dias, das 556 mil empresas notificadas para adesão ao Refis, cerca de 133.207 empreendimentos solicitaram à Receita Federal para ingressar no programa e já foram confirmadas. Outras 15.419 iniciaram o processo e esperam o aval para parcelar os débitos fiscais, totalizando um número total de 148.356 pequenos negócios inscritos.

Segundo as regras do Comitê Gestor do Simples Nacional, o devedor terá um prazo de até 15 anos (180 meses) para a liquidação dos valores cobrados. A parcela mínima será de R\$ 50 para o Microempreendedor Individual e de R\$ 300 para os demais empreendedores de pequeno porte, desde que estejam inscritos no regime simplificado.

Para a diretora técnica e presidente em exercício do Sebrae, Heloisa Menezes, os empresários devem aproveitar a chance de estar com as contas em dia, procurando à Receita Federal. “É a primeira vez que o dono de pequeno negócio tem a oportunidade de quitar dívidas em condições especiais, da mesma forma como já ocorreu com as grandes corporações. Foi um longo processo de sensibilização e defesa desse novo Refis no Legislativo e no Executivo até conquistarmos esta vitória”, disse. “O empreendedor deve buscar a regularização e ganhar fôlego para continuar inovando e gerando emprego”, acrescentou Heloisa.

Se o pagamento for feito em uma única parcela, será considerado um desconto de 90% dos juros de mora, 70% das multas de mora, de ofício ou isoladas, e 100% dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios. Caso seja parcelado em 145 meses, a redução dos juros de mora será de 80% e 50% das multas, bem como 100% dos encargos legais, além dos honorários advocatícios.

Já o parcelamento em 175 vezes terá redução de 50% dos juros de mora, 25% das multas de mora e 100% dos encargos legais, também incluindo os honorários advocatícios. Além disso, resultará na desistência de outros parcelamentos.

FECHAR CONTRATO DE ALUGUEL PODE FICAR MAIS DIFÍCIL

Uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) põe em xeque a garantia do fiador no contrato de aluguel. A Primeira Turma decidiu que, mesmo com a determinação legal de que o imóvel de família do fiador seja alienado para quitação de dívida locatícia, a regra não vale para todos os casos. Apesar do processo debatido no STF se tratar de um contrato de locação comercial, especialistas apontam que a lei, para fins de garantia, não faz distinção entre os dois tipos de contratos. Por isso, a decisão implica insegurança jurídica, que pode ter como consequência mais custos e barreiras para locatários.

O que estava até então consolidado é que se uma pessoa tem um débito e o único bem para quitação é o imóvel empregado para fins residenciais, ele não pode responder pela dívida, exceto nos casos da dívida de aluguel. "O STF rasgou essa pacificação que foi construída ao longo de décadas para dizer que se o inquilino está devendo aluguel, se a garantia é a fiança e o fiador tem só um imóvel, esse imóvel não vai mais ser penhorado, o locador tem de satisfazer o seu crédito de outro jeito", afirma Umberto Bresolin, sócio do Bicalho e Mollica Advogados.

O fiador é a garantia mais comum nos contratos residenciais, mas sobretudo é a única que não é onerosa, em que o locatário não precisa desembolsar nenhum dinheiro, explica Moira Toledo, diretora da vice-presidência de Gestão Patrimonial e Locação do Secovi-SP. Por isso, ela acredita que a decisão - que ainda não teve seu acórdão divulgado - é um retrocesso. A lei do inquilinato de 1991 introduziu na Lei nº 809, que trata do bem de família, a possibilidade de penhorar o imóvel para o caso de fiança prestada em contrato de locação. "A lei de 1991 foi feita para facilitar o acesso à locação, para dar mais segurança jurídica. Se o direito à moradia é um direito social, a locação é uma maneira de viabilizar esse direito", diz.

E-SOCIAL REAFIRMARÁ AINDA MAIS A IMPORTÂNCIA DO CERTIFICADO DIGITAL

Quando foi oficialmente instituída no Brasil, há pouco mais de 16 anos, a certificação digital, assim como toda novidade, causava grande perplexidade entre as empresas e outros agentes econômicos. Como explicar a história de algoritmos e chaves criptografadas assimétricas, pública e privada, que se combinavam? Ao longo do tempo, muito se tentou explicar, mas até por ser algo de fato bastante técnico, a melhor linguagem que se passou a usar e a que toda empresa entendeu imediatamente foi a que diz respeito à praticidade e economia que um certificado digital produz. Hoje, com mais 7 milhões de certificados digitais válidos, a certificação digital tornou-se ferramenta indispensável para todos os que dela passaram a ter conhecimento.

A partir da sua utilização, passou a haver a desmaterialização de documentos que antes só se concebia por meio de papel. As notas fiscais se tornaram virtuais, os contratos passaram a ser assinados de qualquer parte do planeta, com a eliminação de deslocamentos e contratação de mensageiros. Não era mais preciso autenticar papéis nem reconhecer firmas. Tudo passou a ser bem mais dinâmico e moderno, como requer o mundo moderno. O Judiciário, contadores, médicos, escolas e tantos outros profissionais e setores incorporaram ao dia a dia a Certificação Digital.

Neste momento, quando se aproxima a exigência do e-Social para a grande maioria das empresas estima-se que em julho 20 milhões dessas companhias estarão obrigadas à declaração das informações trabalhistas por esse novo sistema - a tendência é se olhar apenas para a necessidade de um certificado digital válido com padrão ICP-Brasil. Mas é preciso levar em conta que o e-Social, com certificado digital, irá produzir uma economia desmedida de custos, irá eliminar a necessidade de apresentação de uma série de papéis e declarações adicionais que antes eram necessárias.

Outro aspecto importante que deve ser ressaltado foi a inclusão da biometria para a emissão dos Certificados Digitais. Toda vez que se emite ou se renova um Certificado, o titular, no caso o empresário responsável pela pessoa jurídica, é obrigado a fornecer, além de toda a documentação da empresa e sua, com foto, também os dados biométricos, o que só se faz de forma presencial. Com isso se reduz a praticamente zero as possibilidades de fraudes, de manutenção de empresas fantasmas no mercado e se promove uma espécie de saneamento que considera como estabelecimento ativo e de fato apenas as empresas devidamente em dia com suas obrigações e interessadas em produzir e gerar empregos.

Quando se coloca tudo isso na ponta do lápis, fica fácil entender que se trata de um dos melhores investimentos que uma empresa pode fazer. Com ele se elimina não apenas um volume impressionante de obrigações e custos, se ganha tempo e também espaços físicos antes necessários para a guarda de arquivos em papel. Com a entrada em vigor do e-Social todos verão que a vida se tornará ainda mais simples e, o que é melhor, mais confiável. Com informações mais precisas, se evita fraudes, perda de dados, o governo pode fazer suas estatísticas de maneira mais confiável, empregados passam a ter maior confiança de que seus dados estarão preservados e as empresas ganham em meio a esse novo ambiente com custos menores, menos horas trabalhadas, mais espaço para a atividade fim, entre outros benefícios.

Declarar o e-Social é dizer que o Brasil está entrando numa nova fase. Trata-se de um momento histórico em termos de modernidade. Não é mais possível que haja duplicidade de informações, duplicidade de arquivos, comprovações por meio de papel. Esse cenário passou a ser obsoleto, permite a perda de dados, a fraude e não queremos mais esse tipo de ocorrência nas relações padrão-empregado-governo. O novo formato irá, sem dúvida, simplificar e tornar mais seguras as informações e todas as pontas sentirão a diferença em muito pouco tempo.

“Existem três tipos de pessoas: as que deixam acontecer, as que fazem acontecer e as que perguntam o que aconteceu.”
Provérbio escocês



Agenda das Principais Obrigações Julho/2018



DIAS	COMPROMISSOS
02/07	Envio das notas fiscais, documentos de caixa e recibos de autônomos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa para encerramento do mês de junho 2018
06/07	SALÁRIOS - JUNHO GPS - DOMÉSTICAS GFIP - JUNHO
09/07	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Demais produtos) - JUNHO
11/07	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 01 a 10/07/2018
12/07	ICMS - COMÉRCIO - JUNHO ICMS - INDÚSTRIA - JUNHO ICMS - ÚLTIMOS SETORES INCLUÍDOS NA SUBST. TRIBUTÁRIA - MAIO
16/07	GPS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ISSQN - JUNHO
20/07	GPS - JUNHO IRF - JUNHO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL - JUNHO
23/07	ICMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - MAIO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL - MAIO
23/07	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 11 a 20/07/2018
25/07	IPI - INDÚSTRIA - MODALIDADE GERAL - JUNHO COFINS - JUNHO PIS - JUNHO
25/07	Envio dos dados para encerramento da folha de pagamento: registro de empregados, alterações de salário, faltas e descontos, recibos de autônomos e notas fiscais cooperativas, referente julho 2018
31/07	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - JUNHO - ESTIMATIVA IRPJ - JUNHO - ESTIMATIVA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LUCRO PRESUMIDO - 2º TRIMESTRE/2018 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - 2º TRIMESTRE/2018
01/08	Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 21 a 31/07/2018



Curta nossa página no Facebook:

VISAO CONTABILIDADE VILLAGIO IGUATEMI 54 3026 4646

Visão Contabilidade - Competência e Credibilidade